

## ***A Fundação que não deu certo***

O sonho acalentado por um grupo de companheiros do Distrito L-9, na época, com foco na criação de uma Fundação para canalizar recursos financeiros para os clubes e tornar-se um instrumento de sustentação dos projetos do Distrito, pelo contrário, virou num pesadelo.

A ideia inicial de seus instituidores era aplaudida e louvada em todos os pronunciamentos públicos na área de abrangência do Distrito.

O tema vinha sendo discutido há muito tempo, até que em meados de 1987 ingressou na era do “papel”, reunindo a documentação formal para se habilitar na Procuradoria das Fundações do RS.

Funcionou precária e provisoriamente algum tempo até suprir um requisito exigido para sua consolidação – ter um patrimônio. Surgiu, então, o Projeto de Aquisição de um Retinógrafo com recursos da LCIF, conseguidos com muito empenho e dedicação dos seus instituidores e, sacrifícios dos clubes e comunidade, para obter a contra-partida do valor do projeto.

Em sessão solene de 23/09/2003 no HUSM foi entregue, oficialmente, o Retinógrafo ao Hospital, em sala especialmente preparada para sua operação e pronto para sair prestando serviço, conforme estava previsto no Convênio entre a Fundação e a UFSM.

O tempo foi escoando e o aparelho não entrava em operação, sob o pretexto de que não havia profissionais habilitados disponíveis.

Decorridos a cerca de 2 anos, após aguerridas cobranças dos clubes e da comunidade, foi conseguida uma equipe para operá-lo. Ao iniciar o procedimento, esta equipe alegou que a Lâmpada de Fenda, modelo SL3E, do aparelho, era recondicionada e não oferecia segurança nos procedimentos médicos. O HUSM, sem comunicar ou consultar a Fundação, tomou a liberdade de reclamar no fornecedor – Medical Service Ltda, São Paulo,SP. Veja o teor do Of. Nº 104 – DA/HUSM, de 01/07/2005, acessando o site:

<http://bressanh.org.br/CartaDaHusm.pdf>

Iniciou-se uma sequência de ações entre o HUSM e o Fornecedor, cada qual acusando o outro de falhas operacionais e técnicas. Segundo correspondências arquivadas na documentação do Retinógrafo, consta que a Lâmpada foi substituída por uma nova e continuou apresentando falha. Foi então trocado o aparelho por outro também novo.

Nas constantes visitas por técnicos do fornecedor, foi constatado que o causador das falhas era o sistema de estabilização de energia elétrica sob a responsabilidade do HUSM. A empresa fornecedora justificou que

não tinha responsabilidade por esta irregularidade, mas para preservar o nome de empresa do porte da Medical, iria suprir as falhas apontadas.

Esta disputa de responsabilidade se estendeu até 12/06/2006 quando a Diretoria da Fundação, não suportando mais a pressão dos clubes, bem como a inércia da Comodatária, enviou um Ofício/Notificação ao Reitor da UFSM relatando o trânsito de correspondência entre o HUSM e o Fornecedor, onde consta em seu último parágrafo: “ Em não tendo sido realizado nenhum exame de angiografia fluorescente desde a assinatura da contratualidade até a presente data, não tendo sido cumprida a finalidade do comodato firmado, é o presente para reclamar a devolução dos aparelhos no prazo máximo de dez dias. Ao final deste prazo, não sendo recebida a aparelhagem, a Comodante buscará a reintegração de posse pelos meios que lhe convier”. Veja a íntegra deste Ofício/Notificação acessando o site:

<http://bressanh.org.br/DossieFundacao.pdf>.

Pela leitura da correspondência transitada entre os membros da Diretoria da Fundação e a UFSM, percebe-se, claramente, o desinteresse da Equipe Médica do Hospital em realizar os serviços constantes do convênio.

A propósito, registra-se um episódio em que um associado do Lions Itararé e professor da Disciplina de Física na UFSM se esforçou para inaugurar o equipamento e, para isso, combinou com seu colega, que pertencia a Equipe Médica do Hospital para este começo. Ao levar os dois pacientes para exame no dia e hora marcados, o profissional não compareceu ao hospital nem justificou porque não foi”.

Outro depoimento estarrecedor partiu de um Presidente do Lions Itararé que, na época, exercia sua profissão no HUSM como administrador. Afirmava, categoricamente, que a disputa entre os médicos por este tipo de exame jamais deixaria o equipamento operar. “ Disse ele, conheço bem aquelas feras”.

Finalmente, a aparelhagem foi retirada do HUSM e passada a Oftalmo Clínica Santa Maria Ltda de Santa Maria,RS, conforme Protocolo de Intenções datado de 21/02/2007.

Vem realizando uma média de 610 procedimentos de Fotocoag. Laser e 942, de Retinopatia, por ano. A partir de junho deste ano, o SUS cancelou o convênio com a Clínica, a qual está em fase de retomada desta concessão. Mesmo assim, o Diretor da Clínica, Dr. Alexandre Rossi, está atendendo alguns pacientes de forma gratuita, assumindo o ônus dos produtos utilizados nos exames.

Este número anual de procedimentos tem-se constituído no único tipo de atividade registrado pela Fundação. A Procuradoria das Fundações não economiza papel para destacar que só este tipo de atividade não justifica a existência da Fundação Moacir Ramos Martins. Em qualquer documento trocado com a Procuradoria vem apenas a frase: “ ... a baixa expressividade de atividades da Fundação não justifica sua existência. Deve ser fechada”. Tal observação deixa qualquer dirigente em “sinuca de bico” para responder e convencer a autora das ressalvas.

A promessa de produção de mais atividades, através de projetos ensaiados, não consegue sair do papel. O mais anunciado é a criação de um Banco de Córneas que teria o apoio da Clínica atualmente conveniada. Sabe-se que empreendimentos desta natureza demandam profissionais qualificados nesta área, equipamentos especializados e disponibilização de recursos financeiros.

As tentativas de captação de recursos até então sugeridas pela Fundação não lograram êxito. A proposta de destinar à Fundação 10 % da renda das campanhas dos clubes não teve aceitação Não prosperou. Tais recursos se destinariam a formação da contra-partida dos projetos subsidiados pela LCIF e elaborados pelos clubes do Distrito.

Outra proposta seria acrescentar à quota distrital um certo valor para ser repassado à Fundação, também não teve receptividade.

Estas considerações estão alicerçadas nos fatos e atos que presenciamos e vivenciamos todos os dias, confrontando o que deu certo e o que falhou.

Se alguém fizer uma análise consciente da trajetória da Fundação desde o seu início, vai concluir que ela causou mais aborrecimento do que satisfação e benefício, contrariando toda expectativa idealizada pelos seus instituidores.

Pode parecer, para alguns, que esta afirmativa seja uma posição pessimista sobre o empreendimento. Diria que é uma posição realista, até certo ponto ousada de alguém, sabendo que ainda existe defensores desta causa, principalmente os idealizadores, dirigentes e ex-dirigentes. A visão de cada um deve ser respeitada, dando liberdade para defender posições e opiniões, uma vez que ninguém é dono da verdade.

A Fundação Lions MRM foi fundada em 17/12/1987, tendo, portanto, 28 anos de existência. Foi elaborado seu Estatuto, aprovado e registrado, com destaque as finalidades da instituição.

A 1ª Diretoria fez campanha para arrecadar fundos, estabelecendo valores de contribuição de cada clube do Distrito L-9, na época. Alguns clubes repassaram certo valor, o que permitiu adquirir equipamento de

escritório como mimeógrafo, máquina de escrever elétrica e outros, com sede no Prédio da FM, Rua Roque Calage. Estes equipamentos desapareceram. Tomaram rumo ignorado, sendo reclamados pelas diretorias sucessivas. Como se isso não bastasse, foi deixado conta para ser paga pela próxima diretoria que não se constituiu.

Certa Diretoria ensaiou uma atividade de saúde contratando profissionais para fazer palestras e procedimentos na preservação e conservação da visão (com analogia ao nome de sight first), além de patrocinar passagens de ônibus para Porto Alegre a pessoas necessitadas para realização de exames. Esta atuação da diretoria gerou discordância pelos clubes alegando que era anti-estatutária. Os dirigentes defenderam a atitude afirmando que esta atividade constava do ordenamento estatutário. Começou aí uma perda de credibilidade da Fundação.

Mais tarde veio a ideia de outros Distritos para captar recursos advindos das Penas Alternativa do Poder Judiciário. O valor arrecadado pela Fundação serviu para dar sustentação do “Programa Ronda da Cidadania”, promovido pelo Judiciário. E ficou por aí

Devido à longa parada da Fundação, sem regularização das diretorias junto à Procuradoria das Fundações, desde 2007, foi acumulando multas e despesas de cartórios para sua regularização, sem previsão de receita.

Para continuar este processo de regularização, o Distrito Ld-4 emprestou à Fundação tal valor que, ao tentar devolver, foi sugerido compensar com valores devidos pelo Distrito e não repassados à Fundação

A regularização da Fundação só foi possível graças ao trabalho incansável da CaL Sandra Rebelato, Presidente, que sucedeu ao CL Sbicigo. Para conhecer as barreiras enfrentadas pela CaL Sandra só poderá ser entendida por alguém que se dispuser a ler as 5 pastas de documentos geradas ao longo destes 28 anos de existência da Fundação. Ali foi constatado o desprendimento dos seus dirigentes que sacrificaram ou prejudicaram compromissos com seus clientes particulares para atender interesses da Fundação. Quantas vezes houve deslocamento para a capital do Estado para tratar de assunto da Fundação, por mais de um dia, cujas despesas de alimentação e transporte ficava por conta do dirigente convocado. Não havia previsão de receita para cobrir tais despesas.

Particularmente, destinei cerca de 5 dias de leitura e interpretação do conteúdo da documentação arquivada, fazendo com que eu deixasse de ser um defensor da Fundação.

Quem está fora, não imagina os obstáculos que a diretoria deve enfrentar para manter a Fundação regularizada perante a Procuradoria.

Quando se institui uma fundação, seu estatuto deve conter artigos que garantam a vontade do instituidor, mais os exigidos pelo órgão controlador - a Procuradoria das Fundações. E, ao analisar o Relatório de Atividades de serviço e Financeiro, cada item é confrontado com o conteúdo do Estatuto. Qualquer discordância ou divergência, retorna à origem para dar explicação, retardando sua aprovação. Muitas destas explicações não dependem do escritório de contabilidade encarregado de providenciar a documentação necessária a ser fornecida pelos órgãos públicos. Dependem também dos dirigentes providenciarem a parte que lhes compete como a emissão de atas de eleição de diretoria e de alteração de estatuto, envolvendo uma trabalhosa e persistente tarefa de convencer os clubes a enviarem, com antecedência, nomes de seus membros representantes perante a Fundação. Na solicitação anterior, dos 54 clubes do Distrito, apenas 13 indicaram representantes, sabendo-se que a cada 25 associados ou número maior ou igual a 15 dá direito a um membro. Além disso, não é fácil conseguir quórum necessário nas assembleias, em razão de ter um número elevado de membros com direito a votos (média 98), mas poucos comparecem.

Qualquer descuido na publicação do Edital de Convocação, fora do prazo, por exemplo, implica na espera do próximo evento do Distrito, obrigando à recondução ao cargo.

O estatuto preconiza que o Conselho Deliberativo deve se reunir 2 vezes por ano e a Diretoria Executiva, 6 vezes. Em todas, deve ser escriturado ata, destacando os assuntos tratados, ficando à disposição da fiscalização da Procuradoria das Fundações que pode ocorrer a qualquer momento.

A Procuradoria não aprova contas de Fundação cuja diretoria não esteja regularizada, podendo bloquear a conta no Banco.

Dirigente de Fundação que não atende as correções solicitadas pode ser responsabilizado judicialmente.

A ata de alteração de Estatuto ou mudança de diretoria deve ser elaborada contendo informações tais como data do Edital de Convocação, todos os membros eleitos da diretoria executiva, todos devidamente qualificados, mais uma lista de presença.

Esta ata deve ser enviada a Procuradoria para análise, depois de apreciada, se estiver OK, retorna para ser enviada ao tabelionato para elaboração da Escritura Pública e depois, ao cartório Cível de Pessoas Jurídicas. Se houver erro na ata, constatado pelo CCPJ, retorna à Fundação para correção, repetindo tudo que foi feito antes.

Percebe-se claramente que, pela complexidade de documentos exigidos, sem falar nas negativas de débito (INSS, FGTS, RFB, etc), não se consegue voluntário para constituir a lista tríplice para a eleição da diretoria. Não aparece um “salvador” para segurar a “batata quente”, resultando na prorrogação de mandato ou recondução ao cargo.

Percebe-se ainda que a Procuradoria cumpre com rigor o que está no Estatuto no sentido de cumprir a lei e coibir a proliferação de fundações que não justificam sua existência.

Quando se relatou que a Fundação tem trazido mais aborrecimento do que satisfação ou benefício, tal citação teve fulcro na manifestação da CaL Sandra que se declarou, em público, cansada e sem condições de continuar. Se ela, que entende dos meandros da Justiça e da Procuradoria, está cansada, o que resta para os leigos na área do Direito ?

Para continuar na luta para sobrevivência da Fundação é preciso que se tenha mais “Sandras” para revezar nos cargos de diretoria.

Sabe-se também que tem havido discussões exacerbadas em esfera superior do Leonismo Distrital, quando se confrontam os defensores com os descrentes da Fundação. Muitos chegam às raias do desrespeito e ofensas pessoais, prejudicando o relacionamento entre companheiros e o espírito de companheirismo que deve reinar entre todos.

Pode-se dizer também que, a maioria dos indicados para exercer a Presidência da Fundação, só aceitam por respeito e força do companheirismo. Não pelo entusiasmo do resultado ou atração pelo cargo.

A Fundação ainda está sobrevivendo graças à existência de uma mulher Guerreira, idealista, a qual age com Garra e Coração em tudo que faz. A Cal Sandra Rebelato abraçou esta causa porque acreditava no apoio de todos para o sucesso desta empreitada. Mas o seu sacrifício tem limite. Não pode ficar carregando este fardo sozinha ou com ajuda de poucos seguidores. A angústia e a incerteza vão acelerando o estresse até se declarar cansada. Se houver logo um sucessor, este vai depender de sua experiência, de seu acompanhamento ou até quando, não se sabe. Se o futuro sucessor não seguir as normas que regem as Fundações, vem a recaída certamente.

Outra razão de sua continuidade é o receio de perder a posse do principal objeto de sustentação da Fundação – o Retinógrafo.

O Estatuto da Fundação, em seu Art. 8º, prevê: “No caso de extinção da FUNDAÇÃO, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio da entidade congênere, de preferência que atue na área de ação da FUNDAÇÃO, a critério do Conselho Deliberativo”.

Começa, então, uma batalha para enquadrar o Distrito LD4, o principal órgão instituidor da Fundação, na condição de entidade CONGÊNERE.

Este Retinógrafo é fruto de um árduo esforço de mobilização do Distrito LD4, junto com seus clubes, mais o apoio da comunidade regional, para adquiri-lo com subsídio da LCIF. A busca da contra-partida do projeto deixou marcas indeléveis em todos que participaram e apoiaram esta magnífica ideia.

Apesar das dificuldades iniciais para sua entrada em funcionamento, já mencionadas anteriormente, continua prestando serviço à comunidade regional. Em razão disso, não seria justo transferir o equipamento para outra cidade ou região, fora da área de abrangência do Distrito LD4.

Daí nossa luta, junto à Procuradoria das Fundações, para que retorne ao domínio do seu instituidor – o Distrito LD4, para continuar prestando os mesmos serviços, porém sem o compromisso com a Fundação, que entraria em processo de extinção.

Finalizando, resta colocar em apreciação duas propostas: Manter a existência da Fundação, mesmo com sacrifício de seus dirigentes, caso haja possibilidade da perda de posse do Retinógrafo ou extingui-la, independente do destino da aparelhagem.

Por último, indicar uma pessoa de tino negociador para defender esta causa junto ao Dr. Gustavo Viana, Promotor das Fundações em Santa Maria. É o Relatório !

Santa Maria,RS, 19 de outubro de 2015

CaL Hermes Bressan - Lions Itararé

Atual Tesoureiro da Fundação

Indicado para Secretário na próxima gestão, se houver.

Obs: Clique aqui e veja a constituição e períodos de exercício das diretorias desde a sua fundação:

<http://bressanh.org.br/Diretoriastodas.pdf>

\*\*\*\*\*